

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ.

Processo nº 1000117-72.2020.8.26.0260

M. KERRY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, por seu advogado e representante legal, Administradora Judicial nomeada nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL promovida por TRANSLOCOMOTIVA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E DISTRIBUIÇÃO DE CARGAS LTDA, vem, respeitosamente, à presença de V. Excelência, com fundamento no art. 22, II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/05, apresentar **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA RECUPERANDA**, referente aos meses de **AGOSTO a DEZEMBRO de 2.020**, consubstanciado nas razões abaixo aduzidas:

1. O Relatório Mensal de Atividades reúne e sintetiza informações e dados que foram fornecidos à Administradora Judicial pela própria Recuperanda.

De plano, a Administradora Judicial registra que tem enfrentado dificuldades na obtenção de documentos e esclarecimentos pela Recuperanda, tendo enviado, desde o início dos trabalhos, diversos e-mails com solicitações nesse sentido, o que acabou por prejudicar e retardar a elaboração do presente Relatório Mensal de Atividades.

I - DA SITUAÇÃO OPERACIONAL

2. A situação operacional é apresentada a partir do exame das informações prestadas pela Recuperanda e relativas às referências do quadro abaixo:

Itens	Referência	Pág.(s)
Organograma Empresarial	V	3-4
Plano de Recuperação Judicial	VIII	7-8
Análise Vertical e Horizontal	IX	8-9
Quadro de Funcionários	X	9-11
Relatórios Gerenciais de Contas a receber e a pagar	XI	11-12
Créditos Extraconcurais	XII	13
Ativo Imobilizado	XIII	13-17
Fluxo de Caixa	XIV	17-20

II - OBJETIVO

3. O objetivo do presente trabalho é apresentar Relatório Mensal de Atividades (RMA) com informações contábeis, financeiras e econômicas, fornecidas pelo administrador da Recuperanda, referente ao período de agosto a dezembro de 2020, bem como identificação e registro das instalações e constatação de operação da empresa em recuperação.

III - ESCOPO

4. As verificações que foram objetos dos procedimentos referem-se a empresa: Translocomotiva Transportes Rodoviários e Distribuição de Cargas Ltda. - em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.346.907/0001-40.

As análises foram realizadas com base nos documentos, registro e informações disponibilizados pela Recuperanda.

Não se trata de emissão de parecer sobre as demonstrações contábeis, mas sua finalidade é determinada sobre os procedimentos apresentados no objetivo e escopo deste relatório.

IV. CRONOGRAMA PROCESSUAL

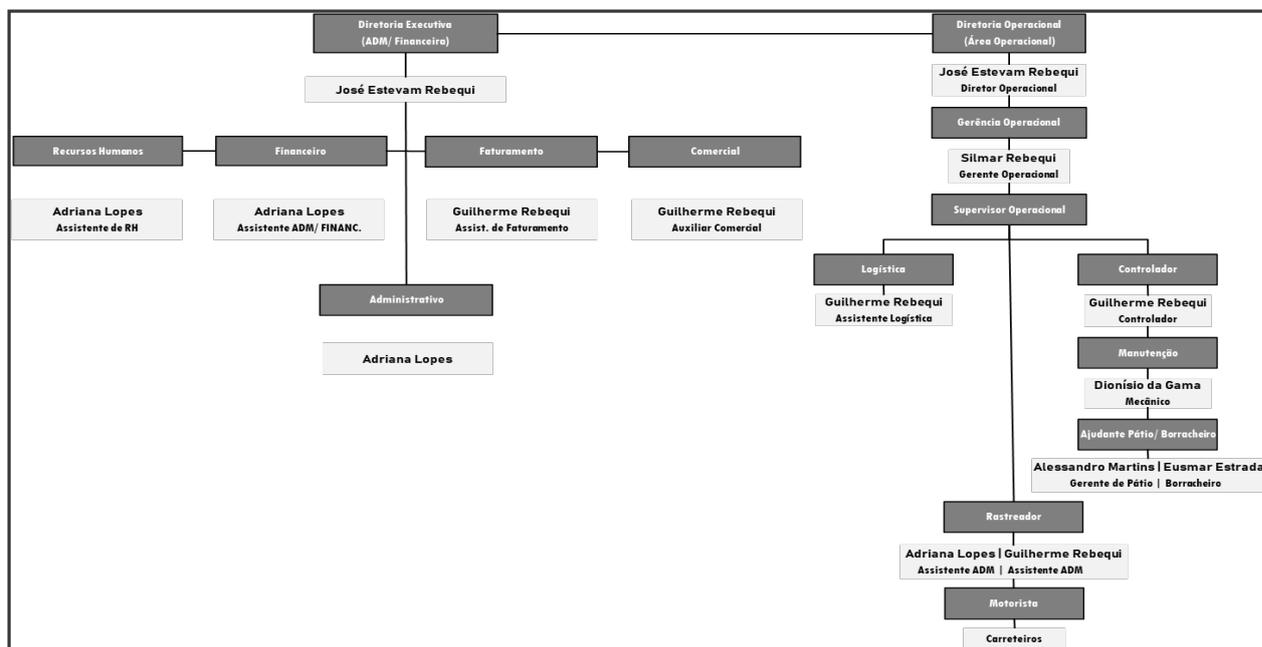
5. Inicialmente, apresenta-se cronograma com as datas dos eventos realizados e previstos, a partir dos prazos da Lei nº 11.101/05.

Processo de Recuperação Judicial da Translocomotiva (1000117-72.2020.8.26.0260)		
Lei 11.101/05	Evento	Data
Art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º	Deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial	14/08/2020
Arts. 48 e 51	Publicação do deferimento do processamento no DJE	19/08/2020
Art. 53	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento do processamento de recuperação)	16/10/2020
Art. 52, § 1º	Publicação do 1º Edital pelo Devedor	27/08/2020
Art. 53, § único	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no DJE	05/11/2020
Art. 7, § 1º	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	11/09/2020
Art. 7, § 2º	Publicação do Edital pelo AJ (2º Edital - 45 dias após apresentação de habilitações e divergências)	13/11/2020
Art. 8	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após a publicação do 2º Edital)	25/11/2020
Arts. 53, § único e 55, § único	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ - o que ocorrer por último)	15/12/2020
Art. 56, § 1º	Prazo limite para votação do PRJ na AGC (150 dias após o deferimento do processamento de recuperação)	14/01/2021
Art. 6, § 4º	Fim do prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o Devedor (180 dias após o deferimento do processamento de recuperação)	17/02/2021
Art. 56, § único	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ (15 dias de antecedência da realização da AGC)	
	AGC - 1º Convocação	
	AGC - 2º Convocação	
Art. 58	Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial	
	Fim do prazo de recuperação, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	

Legenda: Eventos ocorridos  Eventos estimados 

V - ORGANOGRAMA EMPRESARIAL

6. Foi disponibilizada à Administradora Judicial a estruturação organizacional da Recuperanda, consoante organograma abaixo:



VI – VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

7. Em 06.11.2020, foi realizada, diligência na sede da Recuperanda, localizada à Rua José Semião Rodrigues Agostinho, nº 752, Embu-Mirim, Embu - SP, Cep: 06818-200, em fase de desmontagem da estrutura.

